

TERMO ADITIVO**9345758/2022-02****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9345758/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E FACILITAHCM TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte/MG, situada na Rua Guajajaras, nº 1.707, Barro Preto, CEP: 30.180-099, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representada por seu **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em exercício NIKOLAS STEFANY MACEDO KATOPODIS, Madep 0778**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE** e a empresa **FACILITAHCM TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, estabelecida na Avenida do Contorno, nº 6594, Sala 1601, Bairro Savassi, Cep: 30.110-044, inscrita no CNPJ sob o nº 46.019.498/0001-35, neste ato representada por seu representante legal **NELSON LUIZ CORREA RABELLO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, resolvem celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato nº 9345758/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 12/04/2024 e término em 11/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 166.082,28 (cento e sessenta e seis mil, oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALORES TOTAIS (R\$)
Serviço de manutenção adaptativa, corretiva e preventiva e evolutiva	12	mês	R\$ 6.854,22	R\$ 82.250,64
Serviço de Mensageria do e-Social. ¹	0 a 1000	mês	R\$ 1.504,15	R\$ 18.049,80
Serviço de Mensageria do e-Social. ²	1001 a 2500	mês	R\$ 1.341,11	R\$ 16.093,32
Serviço de Mensageria do e-Social. ²	2501 a 5000	mês	R\$ 1.341,11	R\$ 16.093,32
Treinamento nos sistemas da ArteRH.	40	UST	R\$ 209,97	R\$ 8.398,80
Serviço especializado do Analista de Negócios	120	UST	R\$ 209,97	R\$ 25.196,40
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 166.082,28

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº. 1441.03.092.726.4150.0001.339040.02.0.10.1, conforme Lei Orçamentária nº. 24.678/2024 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Inicial e Aditivos, que não conflitem com este Instrumento Contratual.

Belo Horizonte/MG, de de 2024.

NIKOLAS STEFANY MACEDO KATOPODIS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NELSON LUIZ CORREA RABELLO
FACILITAHCM TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Luiz Correa Rabello, Usuário Externo**, em 09/04/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rodrigo Tito de Oliveira, Assessor Jurídico**, em 10/04/2024, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nikolas Stefany Macedo Katopodis, Defensor Público-Geral em exercício**, em 10/04/2024, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0242772** e o código CRC **B823C78E**.